



## *Conselho Nacional de Justiça*

**PORTARIA Nº 84, DE 4 DE MAIO DE 2010.**

Atribui ao Secretário de Administração as funções de Diretor-Geral.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar a distribuição de atribuições da Administração;

**CONSIDERANDO** a aprovação da criação das funções de Diretor-Geral, pelo Plenário do CNJ, na Sessão Ordinária nº 104, de 6 de maio de 2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam atribuídas ao Secretário de Administração as funções próprias de Diretor-Geral, cujas competências ficarão estabelecidas no Manual de Organização da Diretoria-Geral, que será editado por meio de portaria, no prazo de 30 dias.

**Art. 2º** O Diretor-Geral é indicado pelo Presidente.

**Art. 3º** Ficam delegadas ao Diretor-Geral todas as funções de ordenação de despesas.

**Art. 4º** No prazo de 30 dias, serão encaminhadas as propostas para adequação do Regimento Interno à Comissão de Reforma do Regimento Interno, bem como revistos os atos normativos pertinentes.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Cezar Peluso', written in a cursive style.

**Ministro Cezar Peluso**